

LEI MUNICIPAL Nº 032/93

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre autorização ao Executivo - Firmar convênio com a Secretária de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, visando aquisição de sementes de feijão".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênio e de aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a aquisição de sementes de feijão para repasse aos pequenos agricultores do Município.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta e verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 07 dias do mês de Julho de 1.993.


JOSE CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria em data supra.


MARLENE CHAGAS TOMIAZZI

Secretária Executiva